ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h05min, em sua sala na Rua Aurélio Gatti, 22, bairro Esplanada, em Colatina, ES, reuniram-se, para a realização de uma reunião ordinária do Conselho de Consumidores da Santa Maria -COCSAMA, estando presentes, os conselheiros Fioravante José Menegatti Marino, presidente do Conselho e titular da classe comercial, Alberto Cesar de Lima, titular, da classe poder público, Acacio Franco, titular e vice-presidente do Conselho, da classe rural, Edvaldo Almeida Vieira, titular, da classe industrial e Fernando Pratti Tineli, secretário executivo. Abrindo a sessão, o presidente Fioravante José Menegatti Marino liberou, para assinaturas, a ata da reunião de 10 de dezembro de 2018, cujo texto, enviado previamente aos conselheiros para análise, não sofreu qualquer alteração. Em seguida, os conselheiros Acacio Franco e Edvaldo Almeida Vieira teceram comentários sobre o Seminário da Tarifa Binômia, realizado no dia 08 de fevereiro de 2019 nas dependências da ANEEL em Brasília, DF, onde foram abordados temas relevantes para o setor elétrico. De acordo com os conselheiros, a proposta da ANEEL é que a tarifa sobre o consumo de energia elétrica que, atualmente, é contada exclusivamente sobre o consumo, seja dividida em duas partes, uma fixa e outra variável. A parte fixa será para remunerar as concessionárias pela sua infraestrutura e custos administrativos, que será dividida entre os consumidores de forma fixa, como é hoje a demanda contratada. A outra parte, variável, será de acordo com o consumo auferido, também chamada tarifa volumétrica. Além da divisão da tarifa em dois componentes, será acrescentado um fator sobre a tarifa fixa, chamado fator qualitativo, que vai diferenciar os custos por faixa de consumo. Sobre o tema, ocorreram intensos debates com o objetivo de aprimorar a proposta da ANEEL. Na sequência, o presidente fez leitura do Ofício Circular nº 05/2019-SMA/ANEEL, de 28 de janeiro de 2019, convidando para participação dos conselheiros em reunião que será realizada nos dias 14 e 15 de março de 2019, dirigida a dois conselheiros por conselho, sendo um deles o presidente. Os conselheiros que desejarem estar presentes ao evento deverão comunicar ao presidente até o dia 15 de fevereiro de 2019, para definição dos participantes e posterior comunicação à ANEEL. Não havendo outras manifestações, o presidente, no tempo destinado à ação de capacitação dos conselheiros, cedeu a palavra ao Ouvidor Alexsandre Leite Ferreira, que discorreu sobre a Resolução Normativa ANEEL n° 800/2017, que trata das exigências para outorga do direito de uso da água e licenciamento ambiental visando à concessão/manutenção do desconto para as unidades consumidoras irrigantes ou com aquicultura, e sobre o Decreto 9.642/2018 que extingue, de imediato, a cumulatividade de descontos tarifários e, no prazo de 5 anos, os descontos aplicados à classe rural e à subclasse serviço público de água e esgoto. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata que segue assinada pelos presentes.